



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 884/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO
ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 357/97,
QUE TRATA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**


O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, senhor Ecildo Evangelista Filho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, VI da Lei nº 357/97, de 12 de março de 1997, passa ter a seguinte redação” São atribuições do Secretário Municipal de Saúde: VI- Movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Chefe do executivo, podendo este mediante decreto atribuir essa função ao Secretario de Finanças e/ou o Tesoureiro Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 30 de Maio de 2016.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL